CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 288
DATA: 10/11/21
HORA 16:18

PROJETO DE LEI COMPEMENTAR Nº 263 / 2021

Inclui o parágrafo único no art. 11 da Lei nº 2358/1999, que dispõe sobre o Código de Postura no Município de Muriaé/MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Inclui o parágrafo único no art. 11 da Lei nº 2358/1999, que dispõe sobre o Código de Postura no Município de Muriaé/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Na varrição descrita no caput, poderá ser utilizado sopradores mecânicos e produtos químicos, desde que observada as especificações técnicas de uso e o impacto ambiental.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELLO.
MURIAÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
VEREADOR – PSL